

FABIANA ALVES MARTINS

Presidente da CEI

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS

Presidente CME

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:2F962299**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RECREDECIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOÃO VICENTE ALVES, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ –
CE, INEP/CENSO Nº 23144939, RENOVA O
RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENSINO
FUNDAMENTAL REGULAR E EM TEMPO INTEGRAL,
APROVA A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS**

INTERESSADO (A): EEF JOÃO VICENTE ALVES			
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo nº 23144939, renova o reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral, aprova a modalidade da Educação de Jovens e Adultos até 31.12.2030 e homologa o Regimento Escolar. (Resolução CME 04/2021).			
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA			
PROTOCOLO Nº: 01/2026	PARECER CME Nº: 05/2026	APROVADO 06/05/2026	EM:

I – RELATÓRIO

A escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 01/2026 o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral, aprovação da modalidade da educação de jovens e adultos e homologação do regimento. A Instituição está localizada na Rua do Asfalto S/N – Vila Antonico – Quixelô – Ceará, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.929.985/0001-05 e Censo escolar nº 23144939, na jurisdição da CREDE 16.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental João Vicente Alves, criada pelo decreto nº 07/97 de 15 de dezembro de 1997.

O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução Nº 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 04/2024, que Recredencia, reconhece e renova cursos/etapas sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.

Integram o quadro Técnico Administrativo o professor José Lucas Alves do Nascimento, Diretor Geral, com Licenciatura em Química, Registro nº. 13623, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 117, sendo nomeado através da portaria nº 005/2026. Como Secretária Escolar Valdete Alves da Silva, com Licenciatura em Língua Portuguesa, Registro nº 92, com especialização em Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção), Registro nº 50, devidamente habilitada com Registro nº 5569. Coordenadoras Pedagógicas: Josefa Elaine Leite Pereira, graduada em Pedagogia, Registro nº 8.842, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, registro nº 9656, sendo nomeada através da portaria nº 099/2025,

Maria Regiane Silva de Oliveira, graduada em Geografia e Sociologia, Registro nº 41.347, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 56.

Quanto ao corpo docente, a escola é composta por 28 professores, dos quais 21 (vinte e um) são devidamente habilitados e 07 (sete) autorizados para lecionar por componente curricular, perfazendo um total de 75% dos professores habilitados na forma da lei e 25% autorizados. Atualmente a escola conta com 11 cuidadores de criança com deficiência.

Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 154 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;
- Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste CME;

- Projeto Político Pedagógico – PPP;

- Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas habilitações;

- Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;

- Indicação do corpo docente e suas habilitações;

- Matriz Curricular.

Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelos Conselheiros do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 01/2026 e visita realizada pelos conselheiros a referida escola o voto do relator é favorável ao recredenciamento

da Escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral e a modalidade da Educação de Jovens e adultos sem interrupção até 31.12.2030, e a homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÕES:

1 Elevar o número de professores habilitados por ocasião do próximo recredenciamento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.

2 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio e ofertar treinamento para utilização até o próximo recredenciamento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 06 de maio de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA

Relator

FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO

Presidente da CEF

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS

Presidente CME

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:6649B2AC**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0004/2026 – SEINFRA, referente ao Processo Administrativo nº 0004/2026 – SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Bonsucesso, no Município de Quixeré/CE, foi REVOGADA, por decisão da autoridade competente. A medida decorre da verificação de vício técnico no Termo de Referência, especificamente quanto à inadequada

definição dos critérios de vinculação técnica, em desconformidade com as orientações do setor de engenharia, o que compromete a regularidade do procedimento licitatório, a adequada caracterização do objeto e a observância dos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público devidamente justificado, visando à correção das inconsistências identificadas e à readequação dos instrumentos de planejamento da contratação. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município. -

Quixeré/CE, 07 de maio de 2026 -

FRANCISCO JARBAS ALVES,
Secretário de Desenv. Urb., M. Amb. e Infraestrutura

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:CF30A223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2101.05/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024 -
SEDUC

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
BANHEIROS NA ESCOLA E.E.B. VEREADOR RAIMUNDO
NONATO DE SENA, PARA ATENDER OS REQUISITOS DO
PROGRAMA (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), JUNTO À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ/CE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.326.036/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b", c/c
com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE
APROXIMADAMENTE 15,21% (quinze vírgula vinte e um por
cento) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº
2101.05/2025, em decorrência do acréscimo e diminuição
quantitativa do seu objeto, especificamente de itens constantes das
planilhas de orçamento original, e, ainda, da adição de novos itens não
previstos nas planilhas de orçamento original e de seus quantitativos,
relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de
acréscimo ao Valor Total de R\$ 41.570,57 (quarenta e um mil,
quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o
Novo Valor Global de R\$ 314.875,93 (trezentos e quatorze mil,
oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove e três centavos),
em conformidade com a Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 do Contrato
original.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE):
Maria Eleneide Fernandes de Brito (Secretária Municipal de
Educação).

QUIXERÉ/CE, em 07 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria Nº 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:6852C488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0705.01/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-
0013/2026 - SECULT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ
Nº 07.807.191/0001-47.

CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR - ME - CNPJ Nº
18.900.848/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS
REPRESENTANTE EM CARÁTER EXCLUSIVO NACIONAL DE
PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO - **CANTOR**
RECONHECIDO PELO NOME ARTÍSTICO DE JUNIOR
VIANA, ATRAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL EM PALCO,
CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA, PARA A
REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM
DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, PREVISTO PARA O
DIA 15 DE MAIO DE 2026, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES
ALUSIVAS AOS 69 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.13.392.0065.2.089 -
Promoção de Eventos Culturais, Cívicos e da Memória Política;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica; **SUBELEMENTO DE DESPESA:**
3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; **FONTE DE**
RECURSOS: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos,
consignado no orçamento de 2026.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA - SECRETÁRIO
DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (PELA
CONTRATANTE); CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO -
PROCURADOR (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 07 de maio de 2026

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:9E31F403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2901.01/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, por
intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, inscrita no
CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47.

CONTRATADA: S. S. NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº
31.420.073/0001-66.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adendo ao Termo de Referência ao Pregão Eletrônico. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público o aviso do Adendo ao Termo de Referência do Pregão na forma Eletrônica Nº 2026031101, que tem como objeto Prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo B de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, destinado ao atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes, conforme classificação do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 2.048/2002. Motivo: Os motivos detalhados encontram-se expressamente indicados no texto do Adendo. Desse modo, em atendimento ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 25 de maio de 2026 às 09h30min, (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licitamais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Adendo de Retificação, através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/edital>. Caucaia/CE, 07 de maio de 2026. Deyziane de Oliveira Amorim - Agente de Contratação.

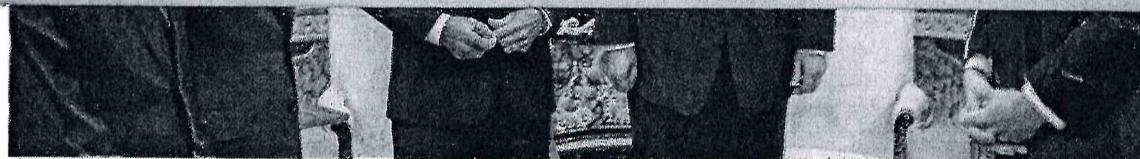
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Processo Administrativo Nº 15.003/2026-PERP - Contrato Nº 2026.04.29.01-PERP. Origem: Pregão 15.003/2026-PERP. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Contratada(o): Metalsaf Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições hidrômetros velocimétricos, porcas para tubetes, tubetes e quamiões para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE. - Valor Total: R\$ 242.390,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais) Programa de Trabalho: 1501.04.122.0037.2.116 - Manutenção das Atividades Administrativa do S.A.A.E., R\$ 242.390,00 no Elemento de Despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - outros materiais de consumo, outros materiais de consumo - Vigência: 31 de dezembro de 2026 - Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Termo de Extinção Unilateral de Contrato Administrativo - Dispensa Eletrônica Nº 2026.02.26.001. O Município de Camocim/CE, através da Agente de Contratação, torna público, o Termo de Extinção Unilateral de Contrato Administrativo da Dispensa Eletrônica Nº 2026.02.26.001, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e dispositivos destinados à remoção, transporte e segurança de pacientes, para utilização no atendimento de nível de urgência no âmbito da secretaria municipal de saúde de Camocim-Ce. Tendo em vista que a empresa vencedora do certame Costa Distribuidora Hospitalar LTDA, incidiu no Artº 137, Inciso I da Lei 14.133/2021. Informações na Sede da CPC, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 06 de Maio de 2026. Gilmar de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica(o) Nº 2026.05.07.001. A CPC da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08 de maio de 2026 às 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 25 de maio de 2026, às 08:00 horas, e etapa de lances marcada para o dia 25 de maio de 2026 às 09:00 horas estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica(o), do tipo Menor Preço empreitada por Preço Global, tombada sob o N.º 2026.05.07.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da escola de ensino fundamental Antônio Teixeira de França, na Localidade de Lago Grande, para atender a demanda de estudo em Tempo Integral no Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. Camocim/CE, 07 de maio de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0004/2026 - SEINFRA, referente ao Processo Administrativo nº 0004/2026 - SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Bonsucesso, no Município de Quixeré/CE, foi Revogada, por decisão da autoridade competente. A medida decorre da verificação de vício técnico no Termo de Referência, especificamente quanto à inadequada definição dos critérios de vinculação técnica, em desconformidade com as orientações do setor de engenharia, o que compromete a regularidade do procedimento licitatório, a adequada caracterização do objeto e a observância dos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. A Revogação fundamenta-se no Art. 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público devidamente justificado, visando à correção das inconsistências identificadas e à readequação dos instrumentos de planejamento da contratação. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município. Quixeré/CE, 07 de maio de 2026 - Francisco Jarbas Alves, Secretário de Desenv. Urb., M. AMB. e Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Dispensa de Licitação. O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no dia 14 de Maio de 2026 (14/05/2026) às 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Dispensa de Licitação Nº 2026.05.07.01 para Aquisição de kit enxoval para recém-nascidos (kit bebê).

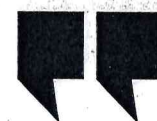


LULA E TRUMP em encontro ontem

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disse que acredita que o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, não tentará interferir nas eleições brasileiras em outubro, mas descartou qualquer possibilidade de pedir seu apoio para a reeleição. “Não existe nenhuma possibilidade de eu discutir esse assunto com qualquer presidente de qualquer país do mundo. Isso é um assunto brasileiro”, destacou Lula em entrevista coletiva de imprensa nesta quinta-feira, 7, após reunião com Trump em Washington.

Lula disse que tem uma relação “sincera” com o presidente americano e que a relação dos dois “evoluiu muito” desde o primeiro encontro que tiveram – um diálogo de 29 segundos na Assembleia-Geral da ONU no ano passado classificado por Lula como “amor à primeira vista”.

“Eu tenho razões para acreditar que Trump gosta do Brasil e, por isso, eu quero que ele saiba que nós, brasileiros, temos interesse em fazer os melhores acordos com os EUA. E eu acho que, sinceramente, ele não vai ter qualquer influência nas eleições brasileiras, porque quem vota é o povo brasileiro e eu acho que ele vai se comportar como presidente dos EUA, dei-



Eu acho que, sinceramente, ele não vá ter qualquer influência nas eleições brasileiras, porque quem vota é o povo brasileiro”

Luiz Inácio Lula da Silva (PT)
Presidente

soberania. O resto é tudo discutido”, afirmou o presidente.

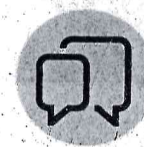
Durante a coletiva de imprensa, Lula anunciou que o governo brasileiro vai lançar um plano de combate ao crime organizado “na semana que vem” e que, na conversa com Trump, ficou acertado que uma das frentes de trabalho entre dos dois governos será a cooperação para asfixiar financeiramente as organizações

criminosas transnacionais que atuam no Brasil e nos EUA.

Segundo o ministro da Fazenda, Dario Durigan, equipes da Receita Federal brasileira e a contraparte norte-americana deverão fazer operações conjuntas para bloquear o contrabando de armas e outros produtos, incluindo o tráfico ilegal de drogas sintéticas provenientes dos EUA.

Ainda segundo Lula, eles não trataram sobre facções criminosas que atuam no Brasil. O governo dos EUA estuda mudar a designação de facções brasileiras como grupo terroristas, o que na avaliação do Brasil e de especialistas é um risco à soberania e não ajuda no combate ao crime. Em abril, Brasil e Estados Unidos já haviam anunciado um acordo de cooperação mútua visando combater o tráfico internacional de armas e drogas.

A parceria prevê o compartilhamento de informações sobre apreensões feitas nas aduanas dos dois países, de forma a viabilizar uma investigação célere de padrões, rotas e vínculos entre remetentes e destinatários de produtos ilícitos. (Agência Brasil)



REUNIÃO

Lula e Trump se reuniram por mais de 3 horas na Casa Branca. A expectativa era que ambos atendessem à imprensa no Salão Oval antes da reunião, mas Lula pediu para que a conversa com os jornalistas ocorresse depois